

**TERMO ADITIVO N.º 090/2018**  
**CONTRATO Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017**  
**Processo LC n.º 035 – Homologado em 08/05/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo, para realização dos serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano; canteiros e floreiras junto à prédios públicos municipais; Portal de Entrada do Município, floreiras e canteiros junto ao Lago Municipal e Parque de Exposições Bragadense, e outros locais públicos a serem indicados pela municipalidade.

Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro ao Contrato, celebrado em 08 de maio de 2017, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da empresa acima citada passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 1,69%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre maio de 2017 à abril de 2018, passando doravante a ser de R\$ 3.050,70 (três mil cinquenta reais e setenta centavos, o impacto deste termo aditivo será de R\$ 692,24 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), passando o valor do global do contrato com seus aditivos de R\$ 72.692,40 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 21 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 - CONTRATADO**